



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIAS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
DISPENSAS DE LICITAÇÃO	2
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	3
CONVOCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
PROCESSOS SELETIVOS	15
PODER LEGISLATIVO	17
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO	17



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.907, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.907, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o reequadramento de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019;

Considerando o procedimento constante no Memorando nº 10.802/2026 – 1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Guarda Civil Municipal abaixo descrito, reequadrado em sua respectiva classe e subclasse, nos termos da Lei Complementar 3.515, de 24 de setembro de 2019, conforme segue:

I – Cargo: Guarda Civil Municipal 1ª Classe.

Matrícula	Servidor	Classe	Subclasse
3289	Paulo Sergio Tamburi	B	II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de maio de 2026.

Itápolis, 20 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o **registro de preço para futura aquisição materiais de construção - Cimento**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de agosto de 2026 às 8 horas e 30 minutos no site: <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **aquisição de fardamento para GCM**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de julho de 2026 às 8 horas e 30 minutos no site: <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 3

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CONCURSO

001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público 001/2023 para comparecerem, conforme segue abaixo, para atribuição de aulas e posterior posse no respectivo cargo, se atentando as observações:

- Atribuição de aulas – P.E.B I
Dia: 21/07/2026
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação (Avenida dos Amaros, nº 737, Centro)
Horário: 09h30
- Posse no respectivo cargo e início das atividades – P.E.B I
Dia: 22/07/2026
Local: Setor de Recursos Humanos (Avenida Florêncio Terra, nº 399, Centro)
Horário: Às 09h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – P.E.B. I	
47	ANDREIA CRISTIANE CONCHILLO RODRIGUES

* Em casos de acúmulo de cargo deverá obrigatoriamente apresentar no ato da atribuição declaração com o horário de trabalho a fim de se verificar a compatibilidade.

- Observações importantes:
 - O não comparecimento para atribuição de aulas implicará automaticamente na renúncia do cargo.
 - Só poderá tomar posse no seu respectivo cargo o candidato que teve aula atribuída, considerando a compatibilidade de horário para os acúmulos legais.

Itápolis, 20 de julho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo 02/2025 para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 22/07/2026, conforme horário abaixo, para participarem do Processo de Atribuição de classes, **devendo estar portando no momento da atribuição declaração de acúmulo e comprovante de escolaridade, além de todos documentos necessários para contratação, tais documentos se encontram no Anexo I desta publicação.**

- **Às 09:00 horas** – P.E.B. II – Professores de Educação Básica II – do 47º ao 51º classificado.

Informamos que a convocação para participação na atribuição não indica a contratação, uma vez que a contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (número de substituições/afastamentos que estiverem disponíveis) e após terminada as vagas existentes os demais candidatos serão convocados posteriormente, sem voltar a lista, seguindo a ordem de classificação a partir do último candidato que teve sala atribuída.

O processo de atribuição seguirá a sequência da classificação.

Candidatos que não puderem comparecer no ato da atribuição poderão estar representados por um procurador, desde que tenha um documento em mãos dando o poder para estar realizando o ato.

A ausência de qualquer candidato no ato da atribuição será considerada como desistência do processo de seleção.

Candidatos que no ato da atribuição não apresentarem compatibilidade de horário automaticamente serão considerados inaptos a assumir o cargo.

Após o processo de atribuição, a documentação necessária para admissão deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos lotado na Av. Francisco Terra, 399, podendo para tanto estar encaminhando a documentação por terceiros desde que esteja em ordem e com as declarações devidamente assinadas. Não será aceita documentação de candidatos que estiver faltando qualquer tipo de documento exigido, sendo o candidato automaticamente desclassificado para a admissão.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos ensejará automaticamente na renúncia do cargo.



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 5

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/07/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	
47º	LEANDRA BEATRIZ CHIQUETTI
48º	MIRELE BONINI
49º	MARIANA PRISCILA BARSOTTI
50º	AMANDA GABRIELE DA SILVA
51º	MAYNARA PAULA BRUNO

Itápolis, 20 de julho de 2026.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Carteira de Trabalho e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Nº da conta bancária (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

9. Carteira de Identidade (RG).
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
11. CPF.
12. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
13. Certidão de Nascimento ou Casamento
14. Comprovante de residência.
15. Nº do telefone fixo e celular.
16. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
17. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
18. Certidão de Quitação Eleitoral.
19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.

OBS: INDEPENDENTE DE TER OCUPADO ALGUM CARGO NA PREFEITURA OU ESTAR OCUPANDO, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, SOB PENA DE SER DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO.



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público 001/2023, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **27 de julho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

TRATORISTA	
01.	RONALDO HENRIQUE DE SA

Itápolis, 20 de julho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Termo de Compromisso – Política de Segurança Da Informação (Prefeitura)
9. Nº da conta bancaria (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

10. Carteira de Identidade (RG).
11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
12. CPF.
13. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
14. Certidão de Nascimento ou Casamento
15. Comprovante de residência.
16. Nº do telefone fixo e celular.
17. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
18. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
19. Certidão de Quitação Eleitoral.
20. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **24 de julho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

AGENTE EDUCACIONAL	
82.	Amanda dos Santos Fabel

Itápolis, 20 de julho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Nº da conta bancária (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

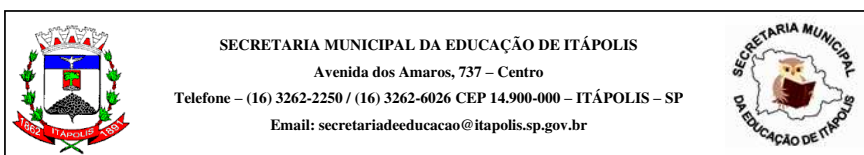
9. Carteira de Identidade (RG).
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
11. CPF.
12. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
13. Certidão de Nascimento ou Casamento
14. Comprovante de residência.
15. Nº do telefone fixo e celular.
16. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
17. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
18. Certidão de Quitação Eleitoral.
19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 18/2026



PORTARIA – SME Nº 18/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Fiscalização e Execução Administrativa do Programa "Amigos da Escola" e nomeia seus membros.

ANDRÉ EMILIO ROZANI, Secretário Municipal de Itápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.318, de 02 de dezembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 6.721, de 13 de julho de 2026, que regulamenta o Programa Municipal de Parceria "Amigos da Escola";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Fiscalização e Execução Administrativa do Programa "Amigos da Escola", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itápolis/SP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro membro:

- I – Luciana Iara Alves Colombo, Coordenadora de Planejamento, que exercerá a função de Presidente;
- II – Ana Carolina Miguel Costa, Diretora de Escola, como membro titular;
- III – Jocimara Cacheta da Costa, Diretora de Escola, como membro titular;
- IV – Juliany Aparecida Soler Forte, Diretora de Escola, como membro titular;
- V – Solange Soares de Camargo Campilho, Diretora de Escola, como membro suplente;
- VI – Adriana Regina Vanti dos Santos, Coordenadora Pedagógica, como membro suplente.

§ 1º Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, ausências ou afastamentos legais, sempre que convocados pela Presidente da Comissão.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.ltdoc.com.br/verificacao/EBES-40DA-2237-778F> e informe o código EBES-40DA-2237-778F





	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS Avenida dos Amaros, 737 – Centro Telefone – (16) 3262-2250 / (16) 3262-6026 CEP 14.900-000 – ITÁPOLIS – SP Email: secretariadeeducacao@itapolis.sp.gov.br	
---	--	---

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Receber, analisar e emitir parecer sobre as propostas, requerimentos, projetos, doações, serviços e demais iniciativas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas interessadas em aderir ao Programa "Amigos da Escola";
- II – Realizar o acompanhamento administrativo dos processos e requerimentos protocolados no âmbito do Programa;
- III – Promover a análise preliminar das propostas e encaminhá-las aos órgãos e setores competentes para manifestação técnica, quando necessário;
- IV – Fiscalizar a execução das ações autorizadas, verificando sua conformidade com a legislação vigente, as diretrizes do Programa e o interesse público;
- V – Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas nos termos de cooperação e demais instrumentos formalizados;
- VI – Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, das parcerias firmadas e das ações fiscalizadas, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Educação para ciência e providências cabíveis;
- VII – Dirimir dúvidas relativas à execução do Programa e propor medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;
- VIII – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público;
- IX – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento e desenvolvimento do Programa.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que houver processos ou demandas pendentes de análise e, extraordinariamente, mediante convocação de sua Presidente.

Parágrafo único Das reuniões realizadas serão lavradas atas contendo os assuntos discutidos e as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, administrativo ou operacional dos demais órgãos e setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/E8E5-40DA-2237-778F> e informe o código E8E5-40DA-2237-778F





	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS Avenida dos Amaros, 737 – Centro Telefone – (16) 3262-2250 / (16) 3262-6026 CEP 14.900-000 – ITÁPOLIS – SP Email: secretariadeeducacao@itapolis.sp.gov.br	
---	--	---

Art. 6º Os pareceres e manifestações emitidos pela Comissão possuirão caráter opinativo e subsidiarão a tomada de decisão da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, observada a legislação aplicável e as disposições do Decreto Municipal nº 6.721, de 13 de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis/SP, 17 de julho de 2026.

André Emilio Rozani
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis1doc.com.br/verificacao/E8E5-40DA-2237-778F> e informe o código E8E5-40DA-2237-778F





Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8E5-40DA-2237-778F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRE EMILIO ROZANI (CPF 368.XXX.XXX-41) em 17/07/2026 13:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/E8E5-40DA-2237-778F>



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 15

PROCESSOS SELETIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 02/2026



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

01 –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Maria Edwiges Amoroso	4,566
2º	Caroline Prado Gouvêa	4,055

Itápolis, 20 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6066-DCF6-1F70-4631> e informe o código 6066-DCF6-1F70-4631.





Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D66-DCF6-1F70-4631

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VLADIMIR DO CARMO REGGIANI (CPF 093.XXX.XXX-83) em 20/07/2026 15:05:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6D66-DCF6-1F70-4631>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 17

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MAIO/2026



**CÂMARA
MUNICIPAL**
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA



CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Itápolis

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MAIO/2026

Período : Maio
Exercício : 2026
Entidade : Câmara Municipal de Itápolis
Presidente : Ederson David Donatangelo
Controlador : Gleydson Pereira da Silva

Câmara Municipal de Itápolis
Unidade Central de Controle Interno - UCCI

1



**CÂMARA
MUNICIPAL**
Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

APRESENTAÇÃO

Este relatório é o resultado das atividades de acompanhamento, monitoramento, apoio e auditoria da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itápolis no período em epígrafe.

O Relatório de Atividades do Controle Interno (RACI) objetiva consubstanciar os resultados obtidos por meio da execução do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI 2026), bem como monitorar as medidas adotadas ou a serem adotadas que visem corrigir os apontamentos registrados pelo Controlador Interno ou pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cabe ressaltar que a elaboração do Relatório Mensal de Atividades é uma das responsabilidades do Controlador Interno, conforme estabelecido pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 3.963, de 17 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Itápolis, 20 de julho de 2026.

GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 19



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS	7
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	8
METODOLOGIA DE TRABALHO	9
TEMA A : FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	10
A.1 FUNÇÃO LEGISLATIVA.....	10
A.1.1 PRODUÇÃO LEGISLATIVA 2026.....	10
A.2 FUNÇÃO FISCALIZADORA	10
A.2.1 ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	10
A.3 INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.....	11
A.3.1 RELATÓRIO DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS 2026	11
A.4 PARTICIPAÇÃO POPULAR	12
A.4.1 RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2026	12
A.5 EMENDAS PARLAMENTARES	13
A.5.1 EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2026	13
A.6 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	14
TEMA B : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	15
B.1 PLANO PLURIANUAL	15
B.1.1 PROCESSO LEGISLATIVO	15
B.1.1.1 METAS FÍSICAS	15
B.1.1.2 METAS FINANCEIRAS	15
B.1.1.3 INDICADORES	16
B.1.2 MANUTENÇÃO LEGISLATIVA.....	17



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

B.1.2.1 METAS FÍSICAS	17
B.1.2.2 METAS FINANCEIRAS	17
B.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2026	18
B.2.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026	18
B.3 DUODÉCIMOS	18
B.3.1 TRANSFERÊNCIAS DO DUODÉCIMO.....	18
B.3.2 DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMOS	19
B.3.3 REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO	19
TEMA C : ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL	20
C.1 LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	20
C.1.1 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO	20
C.1.2 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	20
C.1.3 REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES.....	21
C.1.4 LIMITAÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES	21
C.2 LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	22
C.3 ENCARGOS SOCIAIS.....	23
C.3.1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)	23
C.3.2 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	23
TEMA D : LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	24
D.1 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	24
D.1.1 AVALIAÇÃO DO PCA 2026 (MAIO)	24
D.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE COMPRAS	24
D.2.1 CONTRATAÇÃO DIRETA (MAIO)	24
D.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	25
TEMA E : ADIANTAMENTOS E VEÍCULO OFICIAL.....	28
E.1 CUSTOS DAS VIAGENS OFICIAIS	28



**CÂMARA
MUNICIPAL**
Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

E.1.1 CUSTOS COM ADIANTAMENTO POR VIAGEM	28
E.1.2 DESPESAS COM ADIANTAMENTO POR TIPO DE VIAGEM	29
E.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO	29
E.3 VEÍCULO OFICIAL	30
E.1 CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.....	30
E.1.1 RELATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 2026	30
TEMA F : CONTABILIDADE E TESOUREARIA	31
F.1 ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	31
F.1.1 PAGAMENTOS POR AMOSTRAGEM - MAIO	31
F.2 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - MAIO	32
F.3 AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	32
F.3.1 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	32
TEMA G : GESTÃO DE PESSOAL	34
G.1 QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	34
G.1.1 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	34
G.2 BANCO DE HORAS.....	35
G.3 REGISTRO DE FALTAS.....	36
G.4 FALTA ABONADA.....	37
TEMA H : PRESENÇA DOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES	38
H.1 PRESENÇA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS (MAIO)	38
TEMA I : PERSPECTIVA PATRIMONIAL	39
I.1 PATRIMÔNIO INCORPORADO (MAIO)	39
I.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (MAIO)	40
I.3 AUDITORIA: MATERIAIS DE CONSUMO E BENS DE CARÁTER PERMANENTE	40
I.3.1 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	41



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 22



**CÂMARA
MUNICIPAL**
Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA J : OBRIGAÇÕES AUDESP 2026.....	42
J.1 AGENDA DE MAIO	42
TEMA L : MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP	43
L.1 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP43	
L.1.1 CONTAS DE 2022	43
L.1.2 CONTAS DE 2023	45
TEMA M : RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....	48
M.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDÇÕES DO CONTROLE INTERNO .	48
ENCAMINHAMENTO	51



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Entidade: Câmara Municipal de Itápolis

Período: 2º Biênio 2025 - 2026

Mesa Diretora

Presidente : Ederson David Donatangelo

Vice-Presidente : Mazinho Colombo

1º Secretário : João Pirolla

2º Secretário : Antônio Carlos Treinador

Diretoria Administrativa

Diretor Geral : Flávio Benedito de Moraes Boselli

Dados da Câmara Municipal

Nº de Vereadores : 09

Nº de Servidores : 11

População do Município : 40.445 habitantes¹

Informações Financeiras

Gasto Total : R\$ 3.833.045,68²

Gasto per Capta : R\$ 94,77

Julgamento das Contas TCE/SP

2021 : Regular com Ressalvas (TC 6565/989/20-9)

2022 : Regular com Ressalvas (TC 4901/989/22-8)

2023 : Regular com Ressalvas (TC 5135/989/23-4)

2024 : Regular com Ressalvas (TC-5082.989.24-5)

¹ IBGE (População Estimada 2025)

² Mapa das Câmaras TCE-SP (2025)



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Resolução nº 05/2025 regulamentou a atuação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo que compete à Controladoria Interna, entre outras atribuições, avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Itápolis.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itápolis executa suas atividades a partir do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o ano de 2026, instituído por meio do Ato nº 02/2026. O PAACI 2026 tem por finalidade realizar atividades organizadas, a partir de um cronograma, levando em conta a legislação aplicável, os recursos humanos e materiais disponíveis na Controladoria Interna.

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal, localizada na sessão administrativa denominada "Controladoria Interna", é coordenada pelo Controlador Interno, emprego público de carreira, criado pela Lei Complementar Municipal nº 3.963/2023. O servidor ocupa uma sala individual com toda a estrutura necessária para a execução de suas atividades.

Servidor	Cargo	Formação
Gleydson Pereira da Silva Matrícula nº 80130	Controlador Interno Portaria nº 03/2026	<u>Graduação:</u> Administração Geral. <u>Pós-Graduação:</u> Licitações e Contratos; Controle Interno;



METODOLOGIA DE TRABALHO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itápolis é responsável pela avaliação da legitimidade, eficácia e efetividade das atividades realizadas pelos setores do Poder Legislativo a fim de mitigar riscos e melhorar processos, e para tanto, exerce as seguintes ações:

Acompanhamento: Instrumento de controle utilizado para a observação e avaliação de conformidade das atividades executadas pelos setores, a fim de assegurar que os documentos e processos estão em sintonia com o ordenamento jurídico de direito público e com os princípios administrativos;

Monitoramento: Avaliação contínua ou pontual das atividades exercidas pelos setores, com o intuito de verificar se as recomendações e os apontamentos realizados pelo Controle Interno ou por órgãos de controle externo estão sendo atendidos;

Apoio: Suporte contínuo e detalhado a todos os setores da Câmara Municipal, orientando-os de maneira eficaz quanto à interpretação adequada e à aplicação correta das normas e procedimentos internos;

Auditoria: Avaliação ou exame de determinada atividade da Câmara Municipal, em um determinado período, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades ou impropriedades, a fim de saná-las.

No desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, o Controlador Interno consolida suas atividades a partir dos seguintes instrumentos:

- a) Parecer: Opinião técnica emitida pelo Controlador Interno.
- b) Apontamento: Observação formal sobre impropriedade ou inconsistência.
- c) Recomendação: Orientação ou sugestão para a correção do apontamento.



TEMA A : FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

A.1 FUNÇÃO LEGISLATIVA

Acompanhamento da atuação institucional do Poder Legislativo no tocante à elaboração, alteração e revogação de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, enquanto expressão do exercício de sua competência legisladora.

A.1.1 PRODUÇÃO LEGISLATIVA 2026

Mês	Leis Ordinárias	Leis Complementares	Resoluções	Decretos Legislativos	Emendas à Lei Orgânica
Janeiro	04	-	-	-	-
Fevereiro	10	03	-	-	-
Março	16	01	-	02	-
Abril	10	01	-	-	-
Maio	12	-	02	-	-
TOTAL	52	05	02	02	-

A.2 FUNÇÃO FISCALIZADORA

A.2.1 ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Análise da competência da Câmara Municipal em realizar o levantamento e o acompanhamento da execução, pelo Poder Executivo, das políticas públicas previstas ou em andamento no município, conforme disposto no artigo 70, combinado com o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

APONTAMENTO:

- Ainda não foi realizado no exercício de 2026 qualquer diligência do Legislativo com o objetivo de avaliar a eficácia das políticas públicas desenhadas nos planos municipais, em consonância com o disposto no art. 66-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itápolis.



RECOMENDA-SE:

R.1 A Comissão de Finanças e Orçamento adote procedimentos formais e sistemáticos para a análise e acompanhamento da execução das políticas públicas previstas no Plano Plurianual 2026/2029. (*Comunicação Interna nº 64/2026*)

A.3 INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

A apresentação de indicações e requerimentos ao Poder Executivo representa a concretização das funções de assessoramento e fiscalização, respectivamente, exercidas pelo Poder Legislativo. Tais instrumentos constituem meios pelos quais a Câmara Municipal busca, de um lado, sugerir medidas de interesse público, e, de outro, obter informações e esclarecimentos indispensáveis ao exercício pleno da atividade legislativa.

A.3.1 RELATÓRIO DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS 2026

Vereador	Nº de Indicações (Jan - Mai)	Nº de Requerimentos (Jan - Mai)
Antônio Carlos de Sousa	17	16
Ederson David Donatangelo	06	09
Guilherme Bonifácio Hernandez	21	26
João Ricardo Ferreira	21	16
Lourival Tomé da Silva	30	14
Mário Soares de Almeida Filho	10	12
José Claudemar Colombo	04	02
Murilo Henrique Poppi Rossi	11	09
Luciano André Bussolini	05	09
TOTAL	102	76



A.4 PARTICIPAÇÃO POPULAR

Acompanhamento das ações do Poder Legislativo com relação ao fortalecimento e incentivo à participação popular, buscando estimular a democracia, dar legitimidade às normas e garantir que as políticas públicas reflitam os interesses e as reais necessidades da sociedade.

A.4.1 RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2026

Data	Horário	Tema da Audiência	Plenário	Youtube
26/01/2026	18h	Alterações Orçamentárias	11 Presentes	44 Visualizações
23/02/2026	18h	Alterações Orçamentárias	09 Presentes	56 Visualizações
02/03/2026	18h	Projetos de Lei Complementar nº 01, 02, 03, 04 e 05/2026	07 Presentes	167 Visualizações
09/03/2026	18h	Alterações Orçamentárias	14 Presentes	81 Visualizações
23/03/2026	18h	Institui a Política Municipal de Saneamento Básico	17 Presentes	131 Visualizações
30/03/2026	18h	Alterações Orçamentárias	17 Presentes	65 Visualizações
22/04/2026	18h	Alterações Orçamentárias	11 Presentes	81 Visualizações
27/04/2026	18h	PLC nº 05/2026, PLO nº 33/2026 e PLO nº 34/2026	45 Presentes	305 Visualizações
18/05/2026	18h	Alterações Orçamentárias	11 Presentes	93 Visualizações

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- As audiências públicas da Câmara Municipal são divulgadas no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no Diário Oficial do Município, nas redes sociais institucionais (Facebook e Instagram), bem como por meio da emissora de rádio Primeira FM 99,9, Itápolis.



A.5 EMENDAS PARLAMENTARES

As emendas parlamentares ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, previstas no art. 166, § 9º da Constituição Federal, são disciplinadas no âmbito municipal pelo art. 128, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itápolis e pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. A operacionalização das emendas é regulamentada anualmente por ato da Presidência, que estabelece o valor das emendas individuais e os critérios para sua execução.

A.5.1 EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2026

As emendas parlamentares impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual de 2026, elaboradas nos termos do art. 166, § 9º, da Constituição Federal e regulamentadas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 4.325/2025 e pelo Ato nº 13/2025, foram fixadas conforme demonstrado a seguir:

Emenda Impositiva	Vereador	Nº de Ações Vinculadas	Valor Total
01/2025	Ederson David Donatangelo	10	R\$ 527.529,12
02/2025	José Claudemar Colombo	09	R\$ 527.529,12
03/2025	Antônio Carlos de Sousa	13	R\$ 527.529,12
04/2025	João Ricardo Ferreira	08	R\$ 527.529,12
05/2025	Luciano André Bussolini	06	R\$ 527.529,12
06/2025	Guilherme Bonifácio Hernandes	08	R\$ 527.529,12
07/2025	Mário Soares de Almeida Filho	10	R\$ 527.529,12
08/2025	Murilo Henrique Poppi Rossi	07	R\$ 527.529,12
09/2025	Lourival Tomé da Silva	19	R\$ 527.529,12
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2026		R\$ 4.747.762,08	



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RECOMENDA-SE:

R.1. Sejam promovidas alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município, a fim de incorporar as determinações do Supremo Tribunal Federal, notadamente as fixadas na ADPF nº 854, bem como aquelas constantes da Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. *(Comunicação Interna 133/2025)*

R.2. A Câmara Municipal institua mecanismos formais de acompanhamento e rastreabilidade da execução das emendas parlamentares, abrangendo desde a criação de conta bancária para a movimentação dos recursos até a efetiva realização da despesa. *(Comunicação Interna 133/2025)*

A.6 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

A avaliação dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à sociedade é conduzida por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Itápolis (Consusp/CI), conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentado, no âmbito do Legislativo Municipal, pela Resolução nº 02/2023.

- A Câmara Municipal publicou, em 29 de abril de 2026, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de membros para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos – CONSUSP/CI, com a finalidade de promover a participação da sociedade no acompanhamento, avaliação e aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

- O período de inscrições para participação no processo seletivo terá início em 04 de maio de 2026 e permanecerá aberto até 04 de junho de 2026, observadas as condições, requisitos e procedimentos estabelecidos no respectivo edital.



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA B : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

B.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Ordinária nº 4.324/2025, contempla o Programa “Poder Legislativo”, estruturado em 07 (sete) ações governamentais organizadas em dois eixos de atuação: “Processo Legislativo” e “Manutenção Legislativa”.

B.1.1 PROCESSO LEGISLATIVO

As ações vinculadas ao Processo Legislativo têm por finalidade estruturar, organizar e conferir eficiência ao desempenho das funções típicas e finalísticas do Poder Legislativo, assegurando a disponibilidade dos meios materiais, administrativos, técnicos e operacionais indispensáveis à adequada tramitação das proposições e ao exercício da atividade parlamentar.

B.1.1.1 METAS FÍSICAS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Mai)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	Percentual	100 %	8,85 %
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	Percentual	100 %	21,55 %

B.1.1.2 METAS FINANCEIRAS

Ação	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Mai)	Saldo (Jun - Dez)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	R\$ 250.000,00	R\$ 22.121,95	R\$ 227.878,05
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	R\$ 130.000,00	R\$ 28.017,42	R\$ 101.982,58
TOTAL	R\$ 380.000,00	R\$ 50.139,37	R\$ 329.860,63



B.1.1.3 INDICADORES

Indicador	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Mai)	Percentual (%)
Projetos de Lei do Executivo Aprovados	120	48	40,00 %
Projetos de Lei do Legislativo Aprovados	12	8	66,67 %
Requerimentos Aprovados	85	76	89,41 %
Indicações Apresentadas	290	102	35,17 %
Moções Aprovadas	105	30	28,57 %
Títulos e Medalhas ao Mérito Aprovados	03	1	33,33 %
Sessões Ordinárias Transmitidas ao vivo	39	17	43,59 %
Sessões Solenes Realizadas	03	0	0,00 %
Audiências Públicas Realizadas no Plenário	20	9	45,00 %
Audiências Públicas Externas	03	0	0,00 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

- Os resultados dos indicadores das atividades do Processo Legislativo, referentes aos meses de janeiro a maio de 2026, revelam desempenho compatível com o período analisado, considerando os percentuais alcançados.

RECOMENDA-SE:

R.1 As metas relacionados aos indicadores “Sessões Solenes Realizadas” e “Audiências Públicas Externas” não possuem qualquer evolução durante o período avaliado, necessitando, portanto, de especial atenção da Presidência e da Diretoria Administrativa para que tais metas sejam alcançadas até o final do exercício.



B.1.2 MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

As ações relacionadas à Manutenção Legislativa asseguram os recursos necessários para o regular funcionamento administrativo da Câmara Municipal, contemplando a folha de pagamento, a contratação de serviços, a aquisição de bens permanentes e demais despesas essenciais às atividades do Poder Legislativo.

B.1.2.1 METAS FÍSICAS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Mai)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	Percentual	100 %	36,62 %
Atividade: Quadro de Pessoal e Agentes	Percentual	100 %	41,73 %
Atividade: Encargos Sociais	Percentual	100 %	37,86 %
Ope. Especial: Inativos e Aposentadorias	Percentual	100 %	40,82 %
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	Percentual	100 %	27,80 %

B.1.2.2 METAS FINANCEIRAS

Ação	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Mai)	Saldo (Jun - Dez)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	R\$ 50.000,00	R\$ 18.308,00	R\$ 31.692,00
Atividade: Quadro de Pessoal e Agentes	R\$ 2.920.000,00	R\$ 1.218.467,16	R\$ 1.701.532,84
Atividade: Encargos Sociais	R\$ 670.000,00	R\$ 253.681,34	R\$ 416.318,66
Ope. Especial: Inativos e Aposentadorias	R\$ 410.000,00	R\$ 167.362,97	R\$ 242.637,03
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	R\$ 570.000,00	R\$ 158.431,90	R\$ 411.568,10
TOTAL	R\$ 4.620.000,00	R\$ 1.816.251,37	R\$ 2.803.748,63



B.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2026

Acompanhamento da execução da Lei Ordinária nº 4.326/2025, que fixou a despesa do Poder Legislativo, com vistas à avaliação do adequado planejamento institucional e da efetividade no cumprimento das metas estabelecidas.

B.2.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

Despesa Prevista (Jan - Dez)	Despesa Realizada (Jan - Mai)	Saldo (Jun - Dez)
R\$ 5.000.000,00	R\$ 1.866.390,74	R\$ 3.133.609,26
100 %	37,33 %	62,67 %

B.3 DUODÉCIMOS

Os recursos previstos nas dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo para o exercício de 2026 totalizaram R\$ 5.000.000,00, sendo distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 416.666,66. O repasse deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no Art. 168 da Constituição Federal.

B.3.1 TRANSFERÊNCIAS DO DUODÉCIMO

Mês	Parcela 1/12	Repasado	Data
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	21/01/2026
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/02/2026
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/03/2026
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	17/04/2026
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/05/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- As parcelas do duodécimo de janeiro a maio de 2026 foram repassadas à Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

B.3.2 DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMOS

Conforme estabelece o art. 1º da Resolução nº 03/2024, a Câmara Municipal recolherá mensalmente, na Tesouraria da Prefeitura, parcela total ou parcial não utilizada do duodécimo do mês anterior. A restituição deverá ser realizada até o dia 20 do mês seguinte ao período de referência.

Referência	Duodécimo	Não Utilizado	Data da Devolução
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	19/02/2026
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	17/03/2026
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 5.000,00	17/04/2026
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 1.000,00	11/05/2026
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 2.000,00	19/06/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

B.3.3 REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO

Período	Duodécimo	Devolução	Porcentagem (%)
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	2,40 %
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	2,40 %
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 5.000,00	1,12 %
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 1.000,00	0,24 %
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 2.000,00	0,48 %
TOTAL	R\$ 2.083.333,30	R\$ 28.000,00	1,34%

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA C : ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

Avaliação da gestão fiscal da Câmara Municipal, considerando o grau de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho.

C.1 LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

C.1.1 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

Atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal, a qual estabelece o limite da despesa total do Poder Legislativo ao máximo de 7% da receita tributária ampliada realizada no exercício anterior.

Receita Tributária Ampliada 2025 ³	Orçamento 2026	Percentual
R\$ 183.213.332,77	R\$ 5.000.000,00	2,73 %

C.1.2 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento conforme o artigo nº 29-A §1º da Constituição Federal.

C.1.2.1 DESPESA DE PESSOAL 2026

Período	Receita	Folha Liquidada ⁴	%
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 257.371,40	61,77 %
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 293.530,42	70,45 %
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 262.396,66	62,98 %
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 291.648,58	70,00 %
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 280.883,07	67,41 %
Total	R\$ 2.083.333,30	R\$ 1.385.830,13	66,52 %

³ Demonstrativo da Receita Corrente Líquida : Janeiro/2025 a Dezembro/2025

⁴ Demonstrativo da Despesa Liquidada Sistema Smar Appd



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- O percentual da receita do Poder Legislativo destinado à folha de pagamento manteve-se dentro do limite estabelecido pelo Art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, atingindo **66,52%** no período analisado.
- Para acompanhamento mensal desse limite, a Controladoria Interna criou a Comunicação Interna nº 60/2026.

C.1.3 REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES

O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município conforme estabelece o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Receita Tributária Ampliada 2025 ⁵	Remuneração 2026	Percentual
R\$ 183.213.332,77	R\$ 654.200,88	0,36 %

C.1.4 LIMITAÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Avaliação do subsídio dos vereadores limitado ao subsídio do Prefeito segundo o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Subsídio do Prefeito (2025 - 2028)	R\$ 19.586,50
Subsídio do Presidente da Câmara (2025 - 2028)	R\$ 6.501,86
Subsídio de cada Vereador (2025 - 2028)	R\$ 6.001,86

⁵ Demonstrativo da Receita Corrente Líquida : Janeiro/2025 a Dezembro/2025



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP CONTROLADORIA INTERNA

Limitação com base no subsídio do Deputado Estadual segundo o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, levando em consideração o percentual de 30% aplicado aos municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 34.774,64	100 %
Subsídio do Presidente da Câmara	R\$ 6.501,86	18,69 %
Subsídio do Vereador	R\$ 6.001,86	17,25 %

C.2 LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A repartição dos limites globais estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 não poderá, no âmbito do Poder Legislativo municipal, ultrapassar o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município.

Período	Folha de Pagamento	Receita Corrente Líquida	%
2º Quadrimestre 2025	R\$ 3.170.898,78	R\$ 239.200.141,73	1,325 %
3º Quadrimestre 2025	R\$ 3.355.089,66	R\$ 244.772.352,28	1,370 %
1º Quadrimestre 2026	R\$ 3.570.317,34	R\$ 261.627.628,83	1,365 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- A despesa total com pessoal do Poder Legislativo do Município de Itápolis mantém-se, de forma histórica, em patamar significativamente inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, evidenciando o cumprimento dos parâmetros legais de responsabilidade na gestão fiscal e o adequado controle das despesas com pessoal.



C.3 ENCARGOS SOCIAIS

Acompanhamento das despesas efetuadas pelo Poder Legislativo referentes ao cumprimento das obrigações patronais, incluindo encargos sociais e contribuições previdenciárias.

C.3.1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Mês	INSS do Período	INSS Recolhido	Data do Recolhimento
Janeiro	R\$ 53.006,26	53.006,26	29/01/2026
Fevereiro	R\$ 53.356,25	R\$ 53.356,25	02/03/2026
Março	R\$ 51.913,42	R\$ 51.913,42	27/03/2026
Abril	R\$ 53.074,66	R\$ 53.074,66	27/04/2026
Maio	R\$ 52.217,16	R\$ 52.217,16	29/05/2026

C.3.2 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Mês	FGTS do Período	FGTS Depositado	Data do Depósito
Janeiro	R\$ 13.218,10	R\$ 13.218,10	29/01/2026
Fevereiro	R\$ 15.865,04	R\$ 15.865,04	02/03/2026
Março	R\$ 12.547,22	R\$ 12.547,22	27/03/2026
Abril	R\$ 13.819,44	R\$ 13.819,44	27/04/2026
Maio	R\$ 14.250,18	R\$ 14.250,18	29/05/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- As obrigações patronais relativas ao INSS e ao FGTS da competência de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2026 foram devidamente recolhidas, conforme as exigências legais e dentro dos prazos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMAD : LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Poder Legislativo Municipal de Itápolis conduz suas aquisições e contratações em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito Legislativo Municipal pela Resolução nº 04/2023.

D.1 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Avaliação da execução das demandas registradas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Itápolis para o exercício de 2026, estabelecido por meio do Ato nº 18/2025.

D.1.1 AVALIAÇÃO DO PCA 2026 (MAIO)

Objeto	Quantidade	Mês de Aquisição	Situação
Armário de aço 2 portas com pés	01 unidade	Maio	Adquirido

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

D.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE COMPRAS

O assessoramento prévio e o controle posterior da Controladoria Interna nos processos de compras e contratações da Câmara Municipal de Itápolis encontram-se estabelecidos no Ato nº 20/2024.

D.2.1 CONTRATAÇÃO DIRETA (MAIO)

Proc. Nº	Objeto	Valor Total	Parecer Controle Interno
28/2026	Aquisição de Água Mineral.	R\$ 1.398,00	PARECER FINAL REGULAR
30/2026	Serviços de manutenção de câmeras e sensores.	R\$ 1.793,20	PARECER FINAL REGULAR

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR



D.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Análise das atividades desempenhadas pelo fiscal e pelo gestor de contratos, em observância às diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.799/2022 e Instrução Normativa nº 01/2024, expedida pela Controladoria Interna.

Fiscal de Contratos: Greice Cristina Belatto (Portaria nº 16/2026)

Gestor de Contratos: Flávio B. de Moraes Boselli (Portaria nº 15/2026)

Nº Contrato	Objeto	Vigência	Gestão e Fiscalização
Contrato Nº 01/2026	<u>Objeto:</u> Serviços de sistema de legislação consolidada. <u>Contratado:</u> Cespro Processam. de Dados.	11/02/2026 até 10/02/2027	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 03/2022 (3º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Fornecimento de sistema de backup em nuvem. <u>Contratado:</u> BIOS Equipamentos E Tecnologia LTDA.	23/05/2025 até 22/05/2026	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 03/2023 (3º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Locação de imóvel comercial para funcionamento da Câmara Municipal. <u>Contratado:</u> José Maria Lopes.	03/05/2026 até 02/05/2027	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 04/2023 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Tradução e interpretação de língua brasileira de sinais (libras). <u>Contratado:</u> Educilibras.	10/06/2025 até 09/06/2026	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 05/2023 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital. <u>Contratado:</u> Clan Informática e Serviços EIRELI - ME.	26/07/2025 até 25/07/2026	Maio/2026 REGULAR



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 42



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Contrato Nº 07/2023 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica. <u>Contratado:</u> L.R Donatangelo Comunicações	06/11/2025 até 05/11/2026	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 08/2023 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Serviço de monitoramento patrimonial. <u>Contratado:</u> Simone Aparecida da Silva Batista Alarques - M.E	06/11/2025 até 05/11/2026	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 09/2023 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Plano privado de assistência à saúde. <u>Contratado:</u> Unimed de Ibitinga Cooperativa de Trabalho Médico	08/11/2025 até 07/11/2026	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 01/2024 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Administração e gerenciamento, de Ticket de alimentação. <u>Contratado:</u> Verocheque Refeições LTDA.	14/03/2026 até 13/03/2027	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 02/2024 (2º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Sistema de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência. <u>Contratado:</u> Fiorilli Software Ltda.	03/04/2026 até 02/04/2027	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 03/2024 (1º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Prestação de serviços de fornecimento de link de internet fibra óptica. <u>Contratado:</u> Boralli & Biella Comunicações Ltda.	23/05/2025 até 22/05/2026	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 05/2024 (1º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Sistema Integrado de Gerenciamento Eletrônico de Documentos. <u>Contratado:</u> 1DOC Tecnologia S.A.	28/06/2025 até 27/06/2026	Maio/2026 REGULAR



Contrato Nº 01/2025 (1º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações de atos processuais. <u>Contratado:</u> Prius Informador de Publicações Jurídicas	01/04/2026 até 31/03/2027	Maio/2026 REGULAR
Contrato Nº 02/2025 (1º Aditamento)	<u>Objeto:</u> Prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho. <u>Contratado:</u> Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços.	06/05/2026 até 05/05/2027	Agosto/2025 REGULAR
Contrato Nº 03/2025	<u>Objeto:</u> Prestação de serviços de lavagem estética do veículo oficial. <u>Contratado:</u> Leandro Aparecido de Lacerda.	04/08/2025 até 03/08/2026	Maio/2026 REGULAR

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

- O fiscal de contratos monitora periodicamente a execução dos contratos administrativos, registrando suas observações em relatórios específicos de fiscalização. Constata-se, até a competência de **Maio de 2026**, que as contratadas vêm cumprindo integralmente suas obrigações contratuais.

- O gestor de contratos tem procedido ao acompanhamento das execuções contratuais mediante análise das comunicações internas correspondentes, pronunciando-se, em suas conclusões, pela regularidade e conformidade, até o momento, da execução dos contratos sob sua responsabilidade.



TEMA E : ADIANTAMENTOS E VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal de Itápolis adota o regime de adiantamento exclusivamente para custear despesas relacionadas a viagens oficiais, em conformidade com as determinações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.095/83, pela Resolução nº 04/2024 e pelas Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E.1 CUSTOS DAS VIAGENS OFICIAIS

Avaliação das viagens oficiais realizadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Itápolis sob a ótica dos custos totais incorridos em cada deslocamento oficial considerando as despesas pagas pelo regime de adiantamento.

E.1.1 CUSTOS COM ADIANTAMENTO POR VIAGEM

Data da Viagem	Tipo	Nº Integrantes	Custo Total da Viagem	Despesa Per Capta
03/04/2026 04/03/2026	Reuniões Oficiais	01	R\$ 762,25	R\$ 762,25
15/03/2026 16/03/2026	Cursos e Palestras	01	R\$ 792,15	R\$ 792,15
19/03/2026 20/03/2026	Cursos e Palestras	04	R\$ 623,78	R\$ 155,95
16/04/2026	Eventos Institucionais	02	R\$ 270,50	R\$ 135,25
23/04/2026	Eventos Institucionais	01	R\$ 271,06	R\$ 271,06
03/06/2026	Reuniões Oficiais	03	R\$ 706,03	R\$ 235,34
11/06/2026	Reuniões Oficiais	02	R\$ 326,40	R\$ 163,20
16/06/2026	Reuniões Oficiais	02	R\$ 785,56	R\$ 392,78
17/06/2026	Eventos Institucionais	01	R\$ 79,50	R\$ 79,50
Total	09 Viagens	Custo Médio R\$ 513,03	Média Per Capta R\$ 331,94	



E.1.2 DESPESAS COM ADIANTAMENTO POR TIPO DE VIAGEM

Tipo de Viagem	Nº de Viagens	Custo Total	Custo Médio Por Viagem
Cursos e Palestras	02	R\$ 1.415,93	R\$ 707,97
Reuniões Oficiais	04	R\$ 2.580,24	R\$ 645,06
Eventos Institucionais	03	R\$ 621,06	R\$ 207,02
Total	09	R\$ 4.617,23	R\$ 513,03

E.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Atendimento ao disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 3.963/2023, que confere ao Controlador Interno a competência para emitir parecer nos processos de prestação de contas referentes às despesas realizadas por meio do regime de adiantamento.

Nº Protocolo	Solicitante	Dados do Adiantamento	PARECER
Nº 105/26	João Pirolla Vereador	Solicitado: R\$ 1.500,00 Gasto: R\$ 762,25 Devolvido: R\$ 737,75	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
Nº 121/26	Jarbas Franco Procurador	Solicitado: R\$ 1.200,00 Gasto: R\$ 792,15 Devolvido: R\$ 407,85	REGULAR
Nº 141/26	Gleydson Pereira Silva Controlador Interno	Solicitado: R\$ 2.000,00 Gasto: R\$ 623,78 Devolvido: R\$ 1.376,22	REGULAR
Nº 221/26	David Donatangelo Presidente	Solicitado: R\$ 700,00 Gasto: R\$ 270,50 Devolvido: R\$ 429,50	REGULAR
Nº 224/26	David Donatangelo Presidente	Solicitado: R\$ 700,00 Gasto: R\$ 271,06 Devolvido: R\$ 428,94	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

317/2026	Murilo H. Poppi Rossi <i>Vereador</i>	Solicitado: R\$ 800,00 Gasto: R\$ 326,40 Devolvido: R\$ 473,60	REGULAR
318/2026	David Donatangelo <i>Presidente</i>	Solicitado: R\$ 1.500,00 Gasto: R\$ 706,03 Devolvido: R\$ 793,97	REGULAR
330/2026	Antônio Carlos <i>Vereador</i>	Solicitado: R\$ 1.500,00 Gasto: R\$ 785,56 Devolvido: R\$ 414,44	REGULAR
339/2026	David Donatangelo <i>Presidente</i>	Solicitado: R\$ 150,00 Gasto: R\$ 79,50 Devolvido: R\$ 70,50	REGULAR

E.3 VEÍCULO OFICIAL

A utilização do veículo oficial possui sua previsão legal na Resolução nº 06/2022, a qual fixa as normas para uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Itápolis. O Poder Legislativo do Município possui 01 (um) veículo oficial modelo Chevrolet Cruze LTZ 2022, Placa FZU-5G04.

E.1 CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Acompanhamento do controle de consumo de combustível do veículo oficial da Câmara Municipal, a qual encontra previsão legal no artigo 19 da Resolução nº 06/2022.

E.1.1 RELATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 2026

Mês	Km Rodado	Consumo (Litros)	Total Gasto	Preço Médio Combustível	Consumo Médio L/Km
Março	616 Km	71,98 L	R\$ 322,49	(E) R\$ 4,48	(E) 7,58
Abril	626 km	83,32 L	R\$ 383,17	(E) R\$ 4,62	(E) 8,47
Mai	1.945 km	198,16 L	R\$ 726,29	(E) R\$ 3,67	(E) 9,79
Total	3.187 km	353,47 L	R\$1.431,95	(E) R\$ 4,26	(E) 8,61

(E): ETANOL (G): GASOLINA



TEMA F : CONTABILIDADE E TESOURARIA

F.1 ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Avaliação, por amostragem, dos pagamentos efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade de verificar a observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

F.1.1 PAGAMENTOS POR AMOSTRAGEM - MAIO

Empenho	Valor	Liquidação	Pagamento	Em Ordem Cronológica?
Nº 16/2026	R\$ 3.168,76	04/05/2026	04/05/2026	SIM
Nº 57/2026	R\$ 10.291,60	04/05/2026	04/05/2026	SIM
Nº 04/2026	R\$ 1.528,84	04/05/2026	04/05/2026	SIM
Nº 10/2026	R\$ 5.066,11	04/05/2026	04/05/2026	SIM
Nº 87/2026	R\$ 497,50	07/05/2026	07/05/2026	SIM
Nº 03/2026	R\$ 54,00	11/05/2026	11/05/2026	SIM
Nº 92/2026	R\$ 360,00	12/05/2026	12/05/2026	SIM
Nº 06/2026	R\$ 110,28	20/05/2026	20/05/2026	SIM
Nº 88/2026	R\$ 14.631,00	25/05/2026	25/05/2026	SIM
Nº 95/2026	R\$ 150,00	26/05/2026	26/05/2026	SIM

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- Verificou-se a observância da ordem cronológica dos pagamentos realizados pela Câmara Municipal no mês de maio de 2026.

- A Câmara Municipal disponibiliza, em seção específica de acesso à informação em seu sítio eletrônico oficial, a ordem cronológica dos seus pagamentos⁶.

⁶ <https://transparencia-cmitapolis.smarapd.com.br/#/fixo/obraspublicas/OrdemCronologica>



F.2 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - MAIO

Conta Bancária	Contabilidade	Saldo Bancário
CONTA MOVIMENTO CEF / Agência 309 / 575276476-5	R\$ 235.872,58	R\$ 235.872,58
CONTA ADIANTAMENTO CEF / Agência 309 / 575276477-3	R\$ 00,00	R\$ 00,00

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- A conciliação bancária referente ao mês de maio de 2026 foi concluída dentro do prazo, sem a ocorrência de quaisquer divergências entre os registros contábeis e o saldo bancário.

F.3 AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Acompanhamento das despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2025.

F.3.1 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ao término do exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/1964, foram inscritos em Restos a Pagar os empenhos relacionados a seguir, para os quais constam as respectivas datas de pagamento, evidenciando a posterior liquidação e quitação das obrigações:

Empenho	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
45/2025	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 290,06	06/01/2026
79/2025	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 9.801,55	06/01/2026



88/2025	ENGETEC PLUS LTDA	R\$ 514,50	29/01/2026
137/2025	BIOS EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA	R\$ 315,48	06/01/2026
140/2025	BORALLI & BIELLA COMUNICAÇÕES	R\$ 116,02	07/01/2026
165/2025	EDUCALIBRAS TREINAMENTO	R\$ 1.531,21	06/01/2026
175/2025	1DOC TECNOLOGIA SA	R\$ 1.899,54	06/01/2026
188/2025	CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 5.066,11	06/01/2026
272/2025	SIMONE AP. DA SILVA BATISTA ALARMES	R\$ 120,60	06/01/2026
273/2025	L.R DONATANGELO COMUNICAÇÕES	R\$ 109,52	06/01/2026
TOTAL R.P INICIAL: R\$ 19.764,59		SALDO R.P FINAL: R\$ 00,00	

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- A totalidade das despesas empenhadas no exercício de 2025 e inscritas em restos a pagar foi devidamente liquidada e integralmente paga no mês de janeiro de 2026, não remanescendo, portanto, obrigações pendentes referentes ao exercício de 2025.



TEMA G : GESTÃO DE PESSOAL

Avaliação da Gestão de Pessoal, especialmente em relação a qualificação e formação continuada dos servidores, cumprimento de suas atribuições, pontualidade e assiduidade conforme previsão expressa no inciso XII, artigo 2º, da Lei Complementar Municipal Nº 3.963, de 17 de maio de 2023.

G.1 QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES

G.1.1 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

Acompanhamento e levantamento das ações de treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo, com o intuito de identificar necessidades de aprimoramento e alinhar as ações às demandas da Câmara.

Servidor	Treinamentos e Capacitações
Flavio Morais Boselli <i>Diretor Geral</i>	Curso: Emendas Parlamentares Municipais. Entidade: Segmenta Cursos e Treinamentos Data: 19 e 20/03/2026 / Carga Horária: 12h
Gleydson Pereira da Silva <i>Controlador Interno</i>	Curso: Diálogos com o Controle Interno - Módulo 1 Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 06/03/2026 / Carga Horária: 2h
	Curso: Emendas Parlamentares Municipais. Entidade: Segmenta Cursos e Treinamentos Data: 19 e 20/03/2026 / Carga Horária: 12h
	Curso: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 13/07/2026 / Carga Horária: 8h
Jarbas Franco <i>Procurador Legislativo</i>	Curso: IA Generativa Aplicada ao Direito Entidade: OAB-SP Carga Horária: 4h
	Curso: Emendas Parlamentares Municipais. Entidade: Segmenta Cursos e Treinamentos Data: 19 e 20/03/2026 / Carga Horária: 12h
	Curso: Ouvidorias. Entidade: Escola do TCU Data: 26/03/2026 / Carga Horária: 2h



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

	Curso: Encontro de Ouvidorias Públicas. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 16/03/2026 / Carga Horária: 2h
	Curso: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 13/07/2026 / Carga Horária: 8h

G.2 BANCO DE HORAS

Avaliação, no mês de maio de 2026, do cumprimento da Resolução nº 07/2022 que dispõe sobre a criação do banco de horas no âmbito da Câmara Municipal de Itápolis.

Servidor	Saldo Inicial	Hora Extra	Compensação	Saldo Final
Clayton Alexandre	58:49	00:37	21:00	38:45
Edvania Regiani	53:34	16:24	28:00	50:10
Greice C. Belatto	58:12	08:57	10:30	61:07
Guilherme H. de Brito	38:52	12:14	21:00	36:13
Rafael do Prado	09:35	00:00	03:30	02:35

*O saldo final leva em consideração o adicional de 50% ou 100% nas horas extras trabalhadas.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- A administração do banco de horas dos servidores da Câmara Municipal está sendo conduzida de forma regular e em conformidade com a Resolução nº 07/2022.
- Durante o período analisado, não foram identificadas inconsistências ou irregularidades que comprometam a correta execução do controle de horas.



G.3 REGISTRO DE FALTAS

Acompanhamento do registro de faltas dos servidores da Câmara Municipal de Itápolis no mês de maio de 2026, por meio de espelho de ponto⁷.

Servidor	Faltas	Faltas Justificadas	Faltas Não Justificadas	Desconto
Ana Maria Vicentim	07:00	07:00	00:00	R\$ 00,00
Clayton Alexandre	02:00	02:00	00:00	R\$ 00,00
Edvania Regiani	08:00	08:00	00:00	R\$ 00,00
Flavio B. Boselli	00:00	00:00	00:00	R\$ 00,00
Gleydson P. da Silva	00:00	00:00	00:00	R\$ 00,00
Greice Belatto	00:00	00:00	00:00	R\$ 00,00
Guilherme de Brito	04:00	04:00	00:00	R\$ 00,00
Waldenir Chaga Filho	00:00	00:00	00:00	R\$ 00,00
Rafael do Prado	04:43	04:00	00:43	R\$ 25,61
Talita Mariana Barelli	22:50	22:50	00:00	R\$ 00,00
Jarbas Franco	Dispensa de Ponto Eletrônico - Ato nº 05/2025			

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- Não foram identificadas quaisquer irregularidades nos cálculos referentes às faltas dos servidores da Câmara Municipal.

⁷ Comunicação Interna nº 34/2024



G.4 FALTA ABONADA

A instituição da falta abonada no quadro de pessoal da administração direta está prevista na Lei Municipal nº 3.732/2021. No âmbito do Poder Legislativo, esse direito é regulamentado pela Resolução nº 04/2021.

Servidor	Falta Abonada (Maio)	Total
Ana Maria M. E. Vicentim	-	2/6
Clayton Alexandre Mercúrio	-	4/6
Edvania Regiani	-	1/6
Flavio B. de Moraes Boselli	-	2/6
Gleydson Pereira da Silva	-	3/6
Greice Cristina Belatto	27/05/2026	4/6
Guilherme Henrique de Brito	14/05/2026	3/6
Jarbas Franco	-	0/6
Rafael do Prado	-	4/6
Talita Mariana Campos Barelli	12/05/2026	6/6
Waldenir Chaga Filho	18/05/2026	4/6

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- Não foram identificadas quaisquer inconformidades ou irregularidades nos procedimentos de concessão de faltas abonadas aos servidores da Câmara Municipal, conforme verificação realizada.



TEMA H : PRESENÇA DOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES

Em atendimento ao disposto no inciso X do artigo 2º da Resolução nº 04/2014, a qual incumbe ao Controlador Interno a supervisão do registro de presença dos vereadores nas sessões ordinárias, bem como o monitoramento da aplicação de eventuais descontos nos subsídios decorrentes de ausências não justificadas.

H.1 PRESENÇA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS (MAIO)

Vereador	Presença nas Sessões Ordinárias	Ausências Justificadas	Ausências Não Justificadas
Antônio Carlos de Sousa	04/04	-	-
David Donatangelo	04/04	-	-
Guilherme B. Hernandez	04/04	-	-
João Ricardo Ferreira	04/04	-	-
Lourival Tomé da Silva	04/04	-	-
Mário Soares de A. Filho	04/04	-	-
José C. Colombo	04/04	-	-
Murilo Henrique P. Rossi	04/04	-	-
Luciano André Bussolini	03/04	-	01

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- No mês de maio de 2026, a Câmara Municipal realizou 04 (quatro) Sessões Ordinárias e registrou índice de assiduidade de **97,22%** de presença dos parlamentares. A falta não justificada do vereador Luciano André Bussolini foi regularmente descontada no subsídio do parlamentar.



TEMA I : PERSPECTIVA PATRIMONIAL

Acompanhamento dos bens patrimoniais incorporados ao acervo da Câmara Municipal, incluindo o monitoramento de sua depreciação, a eventual classificação como inservíveis e os procedimentos de restituição ao Poder Executivo.

I.1 PATRIMÔNIO INCORPORADO (MAIO)

Material	Nº Registro	Incorporação	Valor
SWITCH 24 PORTAS TP LINK	994	26/05/2026	R\$ 592,00
SWITCH 24 PORTAS TP LINK	995	26/05/2026	R\$ 592,00
NOTEBOOK SAMSUNG 15.6", 8 GB DE MEMÓRIA	996	26/05/2026	R\$ 4.877,00
NOTEBOOK SAMSUNG 15.6", 8 GB DE MEMÓRIA	997	26/05/2026	R\$ 4.877,00
NOTEBOOK SAMSUNG 15.6", 8 GB DE MEMÓRIA	998	26/05/2026	R\$ 4.877,00
NOTEBOOK SAMSUNG 15.6", 8 GB DE MEMÓRIA	999	26/05/2026	R\$ 4.877,00
NOTEBOOK SAMSUNG 15.6", 8 GB DE MEMÓRIA	1000	26/05/2026	R\$ 4.877,00
MONITOR LG 21,5" LED FULL HD	1001	26/05/2026	R\$ 492,00
MONITOR LG 21,5" LED FULL HD	1002	26/05/2026	R\$ 492,00
MONITOR LG 21,5" LED FULL HD	1003	26/05/2026	R\$ 492,00
MONITOR LG 21,5" LED FULL HD	1004	26/05/2026	R\$ 492,00
MONITOR LG 21,5" LED FULL HD	1005	26/05/2026	R\$ 492,00
Total	R\$ 28.029,00		



I.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (MAIO)

Classe	Incorporação	Depreciação	Doação	Saldo Atual
Acervo	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 179,14
Móveis	R\$ 28.029,00	-R\$ 3.346,56	R\$ 00,00	R\$ 317.276,49
Veículo	R\$ 00,00	-R\$ 740,00	R\$ 00,00	R\$ 111.740,00
Total	R\$ 28.029,00	-R\$ 4.086,56	R\$ 00,00	R\$ 429.195,63

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

- Os bens permanentes adquiridos estão devidamente registrados e com as declarações de responsabilidade atualizadas e afixadas nas respectivas unidades administrativas.

I.3 AUDITORIA: MATERIAIS DE CONSUMO E BENS DE CARÁTER PERMANENTE

A Controladoria Interna elaborou, nos meses de março e abril, relatório de auditoria com o tema “Administração de Materiais de Consumo e Bens de Caráter Permanente”, com o objetivo de avaliar os procedimentos relacionados ao recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos bens de consumo e patrimoniais.

A auditoria constatou que, dos 40 critérios avaliados, 70% foram classificados como “conforme”, 10% como “parcialmente conforme” e 20% como “não conforme”, evidenciando um regular nível de atendimento aos requisitos analisados, embora ainda sejam necessárias adequações pontuais e a implementação de medidas corretivas em parte dos itens avaliados.

Dessa forma, a Controladoria Interna concluiu que a administração de materiais da Câmara Municipal de Itápolis está **REGULAR COM RECOMENDAÇÕES** tendo em vista que 30% (trinta por cento) dos critérios avaliados necessitam de correção ou aprimoramento.



I.3.1 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A fim de promover a correção e aprimoramento dos procedimentos de administração de materiais de consumo e bens patrimoniais da Câmara Municipal de Itápolis, a Controladoria Interna registrou as seguintes recomendações:

R.1. Seja desenvolvido, de forma gradativa, seguindo o modelo federal, catálogo eletrônico próprio, destinado à padronização dos bens de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Itápolis.

R.2. Recomenda-se que a Câmara Municipal implemente mecanismo formal de controle de estoque dos materiais de consumo, preferencialmente por meio de planilha padronizada ou sistema informatizado, contemplando o registro sistemático de entradas e saídas, de forma a assegurar a adequada rastreabilidade e controle quantitativo dos itens.

R.3. A designação do servidor Clayton Alexandre Mercúrio como responsável pelo almoxarifado da Câmara Municipal (*Portaria nº 10/2026*) revela-se incompatível com o princípio da segregação de funções, uma vez que o referido agente público também desempenha atribuições nos processos de contratação, na função de agente de contratação (*Portaria nº 01/2026*). Dessa forma, recomenda-se a designação de servidor distinto e que não atue nos processos de compras da Câmara Municipal.

R.4. Recomenda-se que os processos de baixa e de restituição ao Poder Executivo dos bens materiais de caráter permanente sejam instruídos e justificados, com a devida comprovação documental. Tais procedimentos devem ser, obrigatoriamente, precedidos de avaliação técnica realizada pela comissão de avaliação de bens patrimoniais (*Portaria nº 06/2026*), a qual deverá proceder à adequada classificação dos bens permanentes como inservíveis.

R.5. Recomenda-se que as informações patrimoniais, bem como os respectivos relatórios, sejam regularmente publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na administração pública.



TEMA J : OBRIGAÇÕES AUDESP 2026

Acompanhamento do calendário de obrigações do Sistema AUDESP para o ano de 2026. O encaminhamento das obrigações é monitorado pela Controladoria por meio da Comunicação Interna nº 61/2026.

J.1 AGENDA DE MAIO

Documento	Prazo	Entrega	Observação
Envio da conciliação bancária mês março/26 (balancetes isolados e conjuntos).	04/05/2026	04/05/2026	Envio no Prazo
Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de abr/26.	11/05/2026	05/05/2026	Envio no Prazo
Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a abr/26.	15/05/2026	05/05/2026	Envio no Prazo
Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a abr/26 e documento Quadro de Pessoal relativo ao 1º quadr/26.	15/05/2026	05/05/2026	Envio no Prazo
Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de abril/26 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	18/05/2026	08/05/2026	Envio no Prazo
Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a abr/26.	20/05/2026	06/05/2026	Envio no Prazo
Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de abril/26 (balancetes isolados e conjuntos).	20/05/2026	08/05/2026	Envio no Prazo



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA L : MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP

Monitoramento do cumprimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento das contas dos últimos exercícios, conforme orientação do §3º, artigo 68 das Instruções do TCE/SP 2024.

L.1 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP

L.1.1 CONTAS DE 2022

As contas da Câmara Municipal de Itápolis do ano de 2022 (Processo: TC-004901.989.22-8) foram julgadas **REGULARES COM RESSALVAS**. A seguir, relatório de acompanhamento das ocorrências registradas pela fiscalização da UR-13 - Unidade Regional de Araraquara:

Apontamentos	Providências
Não houve incentivo à participação popular nas audiências públicas.	Atendido
A Câmara Municipal não encaminhou ao Executivo o levantamento das demandas da população, antes da elaboração do orçamento.	Atendido
Inexistência de setor/comissão responsável pelo acompanhamento da execução, pelo Executivo, do orçamento e das políticas públicas previstas.	Atendido
Não há metas estabelecidas que possam acompanhar a produção legislativa e demais atividades dos edis no decurso do exercício.	Atendido
Relatórios padronizados do Controle Interno contendo manifestações meramente descritivas do Controlador.	Atendido
A Edilidade não realizou a devolução periódica dos duodécimos ao Executivo.	Atendido



Pagamento de horas extras não caracterizadas pela realização de atividades excepcionais.	Atendido
Pagamento de gratificações em percentuais que chegam a 80% do salário base do servidor, em inobservância ao princípio da Razoabilidade.	Atendido
Existência de excessivo número de funções gratificadas.	Atendido

O relatório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli apresentou, no voto das contas de 2022 da Câmara Municipal, as seguintes recomendações:

Recomendações	Providências
Incentive a participação popular nas audiências públicas voltadas à elaboração das peças de planejamento.	Atendido
Acompanhe a execução do orçamento pelo Executivo.	Monitorando
Incremente os relatórios periódicos produzidos pelo Controle Interno.	Atendido
Promova a devolução mensal ou bimestral de duodécimos ao Executivo.	Atendido
Aperfeiçoe o seu planejamento orçamentário.	Atendido
Encaminhe ao Executivo, antes da elaboração do orçamento, o levantamento das demandas da população.	Atendido
Estabeleça metas que possibilitem o acompanhamento da produção legislativa.	Atendido



L.1.2 CONTAS DE 2023

As contas da Câmara Municipal de Itápolis do ano de 2023 (Processo: TC-005135.989.23-4) foram julgadas **REGULARES COM RESSALVAS**. A seguir, relatório de acompanhamento das ocorrências registradas pela fiscalização da UR-13 - Unidade Regional de Araraquara:

Apontamentos	Providências
Realização de algumas audiências públicas em horário comercial, em potencial prejuízo à participação popular.	Atendido
Não houve registros de demandas da população nas audiências públicas e, consequentemente, envio ao Executivo de levantamento formal dos pleitos.	Atendido
A Câmara não dispõe de setor/comissão responsável pelo específico acompanhamento da execução, pelo Executivo, das políticas públicas previstas, além de não ter formalizado procedimentos de análise durante o exercício.	Atendido
Constatada a ausência de critério no uso de indicadores, unidades de medidas e no estabelecimento das metas dos programas e ações, inviabilizando a mensuração dos resultados alcançados e da efetividade das ações planejadas, além da falta de acuidade no planejamento do orçamento em relação às reais necessidades do Legislativo Municipal, em prejuízo às disposições do art. 1º, § 1º, da LRF.	Atendido
Necessária "atualização" da regulamentação do sistema de Controle Interno, considerando, principalmente, a criação do cargo efetivo para o exercício da função, contemplando todas as atribuições, competências, rotinas, procedimentos, prazos e responsabilidades incumbidas ao setor.	Atendido
O escopo das verificações procedidas pelo Controle Interno não atendeu plenamente as disposições constitucionais e legais atribuídas ao setor.	Atendido
A Edilidade não realizou a devolução periódica dos duodécimos ao Executivo, cabendo-lhe, portanto, recomendação para que priorize a restituição mensal ou bimestral destes valores não utilizados.	Atendido



As gratificações GR-1 e GR-2, na forma instituída pela Lei Municipal nº 3.799, de 2022, não atende aos princípios da razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, haja vista a ausência de critérios razoáveis e a fixação de percentuais injustificados.	Atendido
Constatadas falhas importantes na aplicação dos recursos utilizados sob regime de adiantamento, como: autorizações e justificativas que não evidenciam o interesse público; falta de comprovações das atividades realizadas nos destinos visitados e falhas nos documentos fiscais de comprovação das despesas.	Atendido
A Câmara não adota procedimentos formais de recebimento do objeto de contratos de caráter continuado previamente ao seu pagamento, em inobservância à Cláusula 8.1.7 do Contrato nº 05/2023, ao estabelecido nos artigos 62 c/c 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e aos princípios da transparência, eficiência e interesse público.	Atendido
Disponibilização incompleta das informações relativas aos processos de adiantamentos no portal da transparência.	Atendido

O relatório do Conselheiro Robson Marinho apresentou, no voto das contas de 2023 da Câmara Municipal, as seguintes recomendações:

Recomendações	Providências
Aperfeiçoe e dê eficácia ao sistema de controle interno.	Atendido
Promova o devido acompanhamento das políticas públicas e elabore planejamento dos programas e ações do legislativo.	Monitorando
Facilite/incentive a participação popular nas audiências de discussão dos planos orçamentários.	Atendido
Adote medidas para aprimorar procedimentos que demonstrem as execuções contratuais, atendendo-se aos ditamos da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei de Licitações.	Atendido
Adote providências quanto à atualização da norma que institui o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo.	Atendido



L.1.3 CONTAS DE 2024

As contas da Câmara Municipal de Itápolis do ano de 2024 (Processo: TC-005082.989.24-5) foram julgadas **REGULARES COM RESSALVAS**. A seguir, relatório de acompanhamento das ocorrências registradas pela fiscalização da UR-13 - Unidade Regional de Araraquara:

Apontamentos	Providências
Devolução de 23,79% do valor de duodécimos recebidos apenas quadrimestralmente e não mensalmente ou bimestralmente.	Atendido
Constatadas falhas referentes à transparência, em desatendimento à Lei nº 12.527/2011.	Atendido
Algumas audiências públicas foram realizadas em dias e horários comerciais, dificultando a participação popular.	Atendido
A Câmara Municipal ainda não dispõe de setor/comissão responsável pelo específico acompanhamento da execução, pelo Executivo, do orçamento e das políticas públicas previstas.	Atendido
Constatadas diversas irregularidades, reiteradas, no planejamento dos programas e ações do Legislativo, que inviabilizam a compreensão do previsto e a mensuração dos resultados alcançados e da efetividade das ações planejadas.	Atendido

O relatório do Conselheiro Renato Martins Costa apresentou, no voto das contas de 2024 da Câmara Municipal, as seguintes recomendações:

Recomendações	Providências
Estabeleça apropriadamente as metas relativas ao planejamento dos programas e ações da Câmara Municipal, com inclusão de objetivos claros, contemplando a manutenção das instalações e as atividades da Edilidade.	Atendido
Realize o levantamentos das demandas da população e a fiscalização e acompanhamento das ações do Executivo local.	Monitorando



TEMA M : RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna consubstancia suas atividades por meio de Relatórios Mensais de Atividades registrando apontamentos e propondo recomendações para o saneamento das impropriedades ou irregularidades identificadas.

M.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A seguir, estão elencados itens de maior relevância que foram objeto de apontamento e posterior recomendação da Controladoria Interna da Câmara nos Relatório Mensais de Atividades de 2026.

Apontamentos e Recomendações	Providências
Licitações e Contratos: A Câmara Municipal, quando couber, utilize plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores de suas contratações.	Atendido
Licitações e Contratos: Seja editada norma própria com relação ao Sistema de Registro de Preços adaptada à realidade da Câmara Municipal de Itápolis.	Regularizando
Licitações e Contratos: A Câmara Municipal atente-se para as boas práticas de sustentabilidade no planejamento e execução de suas contratações. Exemplo: medidas visando o baixo consumo de energia e de outros recursos.	Monitorando
Conselho de Usuários: A Secretaria Administrativa da Câmara tome providências quanto ao atendimento da recomendação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos com relação a acessibilidade das dependências da sede da Câmara Municipal.	Atendido
Conselho de Usuários: A Portaria de nomeação do Consusp/CI seja atualizada, considerando que o mandato dos conselheiros possui duração de 2 (dois) anos e a Portaria nº 33/2023 manteve sua vigência até 12 de dezembro de 2025.	Regularizando
Conselho de Usuários: Os membros do Consusp/CI sejam formalmente notificados para realizarem as reuniões semestrais previstas no art. 18 da Resolução nº 02/2023, considerando que a última reunião do conselho ocorreu em 3 de dezembro de 2024.	Regularizando



Fiscalização das Políticas Públicas: A Comissão de Finanças e Orçamento adote procedimentos formais e sistemáticos para a análise e acompanhamento da execução das políticas públicas previstas no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. Tais procedimentos devem incluir a definição de metodologia de trabalho, a elaboração de cronogramas de avaliação e a produção de relatórios técnicos que subsidiem o controle parlamentar e a transparência das ações. (Comunicação Interna nº 64/2026)	Monitorando
Emendas Impositivas: Sejam promovidas alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município, a fim de incorporar as determinações do Supremo Tribunal Federal, notadamente as fixadas na ADPF nº 854, bem como aquelas constantes da Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Regularizando
Emendas Impositivas: A Câmara Municipal institua mecanismos formais de acompanhamento da execução das emendas parlamentares aprovadas, abrangendo desde a criação de conta bancária específica para a movimentação dos respectivos recursos até a efetiva realização da despesa.	Monitorando
Transparência: Seja regulamentada a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) no âmbito do Poder Legislativo municipal.	Atendido
Transparência: A Câmara Municipal realize e divulgue em seu sítio eletrônico oficial os resultados das pesquisas de satisfação.	Atendido
Transparência: Sejam disponibilizados, no sítio eletrônico oficial, em anexo à pauta das audiências públicas, os registros das demandas apresentadas pela população durante a realização das audiências, bem como a indicação das providências adotadas e os encaminhamentos dessas demandas ao Poder Executivo.	Atendido
Planejamento: Sejam definidas metas físicas mais objetivas e mensuráveis, além de simples percentual, de modo a viabilizar o acompanhamento efetivo da eficiência e da efetividade das ações relacionadas ao Processo Legislativo.	Monitorando
Cursos e Capacitações: Recomenda-se que os servidores do Poder Legislativo participem de capacitações relacionadas ao tema “Emendas Parlamentares Impositivas”, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e jurídicos sobre a matéria, especialmente diante das recentes evoluções normativas e das orientações do TCE/SP e do STF.	Atendido



Administração de Materiais: Seja desenvolvido, de forma gradativa, seguindo o modelo federal, catálogo eletrônico próprio, destinado à padronização dos bens de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Itápolis. <i>(Comunicação Interna 076/2026)</i>	Monitorando
Administração de Materiais: Recomenda-se que a Câmara Municipal implemente mecanismo formal de controle de estoque dos materiais de consumo, preferencialmente por meio de planilha padronizada ou sistema informatizado, contemplando o registro sistemático de entradas e saídas, de forma a assegurar a adequada rastreabilidade e controle quantitativo dos itens. <i>(Comunicação Interna 076/2026)</i>	Atendido
Administração de Materiais: A designação do servidor Clayton Alexandre Mercúrio como responsável pelo almoxarifado da Câmara Municipal <i>(Portaria nº 10/2026)</i> revela-se incompatível com o princípio da segregação de funções, uma vez que o referido agente público também desempenha atribuições nos processos de contratação, na função de agente de contratação <i>(Portaria nº 01/2026)</i> . Dessa forma, recomenda-se a designação de servidor distinto e que não atue nos processos de compras da Câmara Municipal. <i>(Comunicação Interna 076/2026)</i>	Atendido
Administração de Materiais: Recomenda-se que os processos de baixa e de restituição ao Poder Executivo dos bens materiais de caráter permanente sejam instruídos e justificados, com a devida comprovação documental. Tais procedimentos devem ser, obrigatoriamente, precedidos de avaliação técnica realizada pela comissão de avaliação de bens patrimoniais <i>(Portaria nº 06/2026)</i> , a qual deverá proceder à adequada classificação dos bens permanentes como inservíveis. <i>(Comunicação Interna 076/2026)</i>	Monitorando
Administração de Materiais: Recomenda-se que as informações patrimoniais, bem como os respectivos relatórios, sejam regularmente publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na administração pública. <i>(Comunicação Interna 076/2026)</i>	Atendido



Edição Nº 2769, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 67



CÂMARA MUNICIPAL
Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares que regem as atividades do Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **ENCAMINHO** para apreciação de Vossa Senhoria o presente Relatório de Atividades.

Ao Senhor,
EDERSON DAVID DONATANGELO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itápolis, 20 de julho de 2026.

GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Controlador Interno